



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº.: 57

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOME PARA LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE PIRATINI – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MÁRCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a denominação do espaço público, sem denominação, localizado paralelo e ao final da Avenida Seis de Julho, lado esquerdo desta via, no sentido centro Balneário Municipal.

Art. 2º. Fica denominado “**Alameda Balbino Alboes Garcia**”, o logradouro referido no artigo primeiro desta lei, na extensão que vai da entrada principal do Camping Municipal até as margens do Rio Piratini Mirim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Piratini, RS, em

Autores do projeto:

Cleusa Manetti

Miriam B. de Avila

Mauro Buchides de Lima Castro

Jimmy Carter Gonçalves

Todos da Bancada do MDB de Piratini – RS.

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro  
1º SECRETÁRIO

Manoel Rodrigues  
Presidente

POR  
UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Piratini/RS  
RECEBIDO

06 ABR 2021

Tatiana Oliveira de Souza  
DIRETORA

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000  
“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

AUTORIZAÇÃO.

Eu, Lilá da Silva Garcia, brasileiro (a), viúva, CI nº.: 3008055232  
CPF nº.: 64263372091 residente e domiciliado em Piratini, RS, AUTORIZO os Vereadores da  
Bancada do MDB no Município de Piratini, RS, a protocolar Projeto de Lei na Câmara  
Municipal desta cidade, dando como denominação para este logradouro, sem denominação,  
ALAMEDA BALBINO GARCIA, que está localizado no final e ao lado da Av. Seis de Julho,  
proximidades da Ponte do Balneário Municipal.

Piratini, RS, 05 de março de 2021.

Lilá da Silva Garcia

### JUSTIFICATIVA

A designação de nome para o logradouro localizado no final da Avenida Seis de Julho, lado esquerdo no sentido Centro - Balneário Municipal, mais precisamente nas proximidades da ponte sobre o Rio Piratini Mirim, impõe-se, tendo em vista que a Avenida Seis de Julho, que inicia no final da Rua Bento Gonçalves e vai até a Ponte do Balneário, não contempla o espaço público aqui em comento. Justifica-se, então, a designação de nome para àquele espaço público.

O nome sugerido, **Alameda Balbino Alboes Garcia**, para o logradouro objeto desta Lei, é uma homenagem e representa o reconhecimento dos proponentes, bem como, da comunidade piratiniense, ao Sr. Balbino Garcia.

## HISTÓRICO

Balbino Garcia nasceu em 31/03/1931, no terceiro distrito de Piratini, RS. Faleceu aos 88 anos. Manteve estabelecimento comercial nas proximidades da Ponte do Passo da Vila, desde 1969, sendo ponto de referência e encontro de várias gerações, que lá se reuniam, diariamente, para confraternizar e discutir os mais diversos tipos de assuntos.

No seu estabelecimento comercial, recebeu, dentre outros, o governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Jair Soares.

Foi o terceiro morador daquela região, sendo precedido por João de Ávila e João Francisco Carvalho Silveira.

Trabalhou como parceiro do Sr. Roque Soares do Amaral, no ofício de plantador de milho e trigo.

Exerceu também a função de pedreiro, participando da construção de diversas casas no centro da cidade. Porém, a obra mais marcante em que atuou, foi na edificação do anexo da Escola Ponche Verde.

É de domínio público os relevantes serviços prestados por aquele comerciante, que além de disponibilizar espaço para os encontros de seus clientes e turistas, fomentou a economia da cidade.

Diante da necessidade de denominação do logradouro aqui mencionado e, do que representou para nossa cidade, contamos com a sensibilidade de Vossas Excelências, no sentido de aprovar este projeto de Lei.

Piratini, RS, 05 de abril de 2021.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

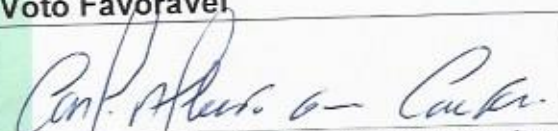
Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### COMISSÃO DE PARECERES


Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 17/2021.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°17/2021, que – “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOME PARA LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE PIRATINI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Carlos Alberto Gomes Caetano- Membro da Comissão  
Vereador do PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares – Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Miriam Buchweitz de Ávila– Membro da Comissão  
Vereadora do MDB

Piratini, 14 de abril de 2021.

